



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



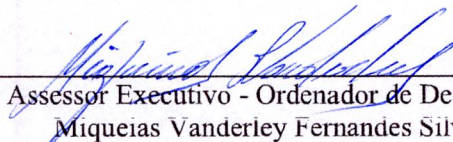
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Presidente Dutra—MA, convoca a Empresa BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: nº 08.989.489/0001-884, para assinatura do Contrato no prazo máximo de 02(dois) dias úteis, decorrente do procedimento de contratação direta, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2025.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções Prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra—MA, 17 de janeiro de 2025.


Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

RECEBIDO EM: ____/____/2025.

FABIANA BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332

Assinado de forma digital por FABIANA
BORGNETH SILVA
ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.01.21 11:40:04 -03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATO

CONTRATO Nº. 170101/2025
PROCESSO ADM. Nº. 060102/2025
INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, E DO OUTRO A EMPRESA BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, COM OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, PRINCIPALMENTE EM SE TRATANDO DE DEMANDAS DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E CONTENCIOSA EM QUE FIGURE, OU VENHA A FIGURAR O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

Pelo presente Instrumento de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o Município de Presidente Dutra - MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o Nº 06.138.366/0001-08, com sede na Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã, Centro Administrativo Ciro Evangelista, Presidente Dutra, Estado do Maranhão, CEP 65.760-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas - Miqueias Vanderley Fernandes Silva, inscrito no CPF: 756.138.163-87, e do outro lado a empresa **BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 08.989.489/0001-88, estabelecida na Rua dos Tremembes/Rua 40, nº19, Sala: 02, CEP: 65.071-570, Calhau, São Luis – MA, e-mail: fabianaborgneth@bfbadvogados.adv.br através de seu representante legal, Fabiana Borgneth Silva Antunes, brasileira, advogada, inscrito na OAB/PE sob o nº 10 611 e, CPF/MF sob o n. 011.662.273-32, doravante denominado **CONTRATADA**, conforme as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

Fundamento legal: Art. 74, III, “e” da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 144/2023, estando essa despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, principalmente em se tratando de demandas de natureza administrativa e contenciosa em que figure, ou venha a figurar o município de Presidente Dutra - MA, de acordo com as especificações e condições definidas no Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**, de acordo com a tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	a) Consultoria e Assessoria Jurídica, para realização de análise, acompanhamento e ingresso de ações judiciais para exclusão de inadimplência junto ao CAUC-SIAFI; b) Consultoria no acompanhamento e tomada de medidas com a precípua finalidade inadimplência junto ao CEI – Cadastro Estadual de Inadimplentes, Acompanhamento nas defesas e ações judiciais e administrativas quanto a prestação de contas de Convênios Estadual e Federal; c) Consultoria, execução e elaboração do Programa de Regularização Fundiária Urbana dos municípios; d) Consultoria e Ingresso de Ações judiciais em recuperação de receitas devidamente apuradas pelo Setor de Tributos e aquelas provenientes de perdas ocasionadas por irregularidade no cumprimento das normas pelo Governo Federal e Estadual, em especial recuperação dos valores relativos aos fundos educacionais que deixaram de ser	MÊS	12	R\$35.000,00	R\$420.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



repassados aos municípios em razão de base de cálculos equivocada praticada pela União Federal. e) Ingresso de Ações Judiciais e medidas administrativas para responsabilizar ex-gestores inadimplentes, tais como: Ação Civil Pública, Notícia Criminis, no intuito de regularizar a inadimplência municipal, em especial de convênios e programas federais e estaduais; f) Defesa em Execuções Fiscais, proveniente da Receita Federal contra a Fazenda Pública; g) Consultoria e regularização de débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS; h) Consultoria e Auditoria em Processos e procedimentos administrativos para a regularidade do pagamento as despesas públicas; i) Defesa nas ações judiciais contra a fazenda pública e consultoria nas defendidas pela procuradoria municipal. Elaboração de Pareceres; j) Consultoria Jurídica quanto a prestação de informações junto ao Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal. Consultoria Jurídica presencial para Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – MA.				
---	--	--	--	--

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Cumprir os serviços enumerados na CLÁUSULA SEGUNDA com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE, sem prejuízo da dignidade e independência profissionais.
- b) Considerar as decisões ou sugestões da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, sempre que as mesmas contribuírem de maneira significativa na qualificação dos trabalhos e agilidade dos mesmos.
- c) Responder pelos encargos fiscais decorrentes dessa contratação.
- d) Notificar a CONTRATANTE por escrito de todas as ocorrências que possam acarretar embaraço no serviço que foi CONTRATADO.
- e) Responsabilizar-se por todos os documentos a ele entregues pela CONTRATANTE, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos produtos pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e qualificação exigidas na presente contratação.
- g) Não assumir nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da CONTRATANTE ou decorrente do desrespeito à orientação prestada.
- h) Não transferir o presente CONTRATO em hipótese alguma.
- i) A responder pelas obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- j) Exercer rigoroso controle de qualidade sobre as informações apresentadas e atuar sempre dentro dos prazos estabelecidos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Exercer a fiscalização da execução do trabalho.
- b) Ao fornecimento, à **CONTRATADA**, de todos os documentos necessários e informações solicitadas por essa e indispensáveis para a execução dos serviços.
- c) Efetuar o pagamento a **CONTRATADA**, de acordo com os prazos e preços estabelecidos neste contrato.
- d) Responsabilizar-se pela estrutura física em geral, exceto de instrumentos, que se façam necessários à realização dos trabalhos objeto deste termo.
- e) Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços, providenciando as necessárias medidas para regularização de quaisquer irregularidades levantadas no cumprimento do contrato.
- f) A contratante se reserva o direito de suspender a prestação dos serviços em desacordo com o pactuado entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

As despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra
02 Poder Executivo
02 03 Secretaria Municipal de Administração e finanças
02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e finanças
04 Administração

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



04 122 Administração Geral
04 122 0002 Administração Geral
04 122 0002 2013 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e finanças
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

CLÁUSULA SEXTA – EXCLUSIVIDADE

Este Contrato importa em exclusividade na prestação de serviços por parte da **CONTRATADA**.

7.1-O presente contrato poderá ser rescindido caso haja descumprimento de qualquer das cláusulas elencadas neste instrumento, ou com esteio em qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2-A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, dará à contratada direito a indenização, na forma da Lei, pelo serviço até então prestado.

CLAÚSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços/assinatura será feita por servidor da **CONTRATANTE**, formalmente designado, a quem incumbirá à prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício deste mister, nas especificações dos serviços a serem executados.

CLAÚSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente contrato obriga diretamente as partes e seus sucessores, aos quais serão transferidos os direitos e obrigações ora estipulados.

O presente Contrato poderá ser modificado, alterado ou aditado, através de documento escrito, devidamente subscrito pelas partes contratantes.

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000
Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CLAÚSULA DÉCIMA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

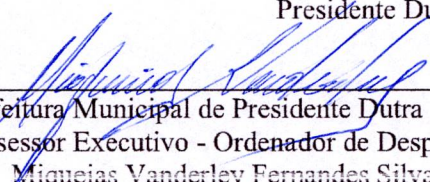
O contrato poderá ser prorrogado com fulcro no art. 107, da Lei 14.133, de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e demais alterações.

CLAÚSULA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Dutra/MA, como o competente para dirimir quaisquer dúvidas e/ou divergências que porventura venham a ocorrer em virtude do cumprimento do presente contrato, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que se configure.

E por estarem assim justas e acordes, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais e administrativos.

Presidente Dutra/MA, 17 de janeiro de 2025.

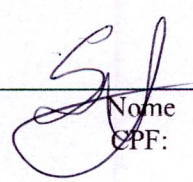


Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA
Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025
CONTRATANTE

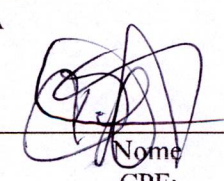
FABIANA BORGNETH SILVA Assinado de forma digital por FABIANA
ANTUNES:01166227332 BORGNETH SILVA ANTUNES:01166227332
Dados: 2025.01.21 11:14:31 -03'00'

BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS
Fabiana Borgneth Silva Antunes
CPF: 011.662.273-32
CONTRATADA

Testemunhas



Nome
CPF:



Nome
CPF:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

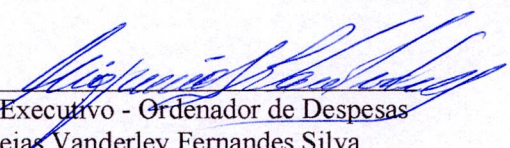


EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170101/2025, PROCESSO ADM. Nº. 060102/2025 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, principalmente em se tratando de demandas de natureza administrativa e contenciosa em que figure, ou venha a figurar o município de Presidente Dutra - MA. CONTRATADA: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida à Rua dos Tremembes/Rua 40, Nº19, sala 02, CEP: 65.071-570, Calhau, São Luis – MA, inscrita no CNPJ: 08.989.489/0001-88. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor mensal é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco) mil reais, a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte) mil reais. BASE LEGAL: Art. 74, III, “e” da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e demais alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; 02 Poder Executivo; 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e finanças; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 04 122 0002 Administração Geral; 04 122 0002 2013 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e finanças; 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025. Assinam: Miqueias Vanderley Fernandes Silva – Assessor Executivo - Ordenador de Despesas - Contratante - e contratada Fabiana Borgneth Silva Antunes = Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA 17 de janeiro de 2025.


Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025



SUMÁRIO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 210601/2024.....	1
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025.....	1
DECRETO Nº. 099, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 205, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 206, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 207, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 208, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	3
DECRETO Nº. 209, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	3
DECRETO Nº. 210, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	3
DECRETO Nº. 211, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	4
DECRETO Nº. 212, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	4
DECRETO Nº. 213, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	4
DECRETO Nº. 214, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	4
DECRETO Nº. 215, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	5
DECRETO Nº. 216, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	5
DECRETO Nº. 217, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	5
DECRETO Nº. 218, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	5
DECRETO Nº. 219, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	5
DECRETO Nº. 220, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	6
DECRETO Nº. 221, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	6
DECRETO Nº. 222, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.....	6

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 210601/2024

REF. CONTRATO Nº 210601/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120424001/2024 PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA (SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS) E A EMPRESA CONSTRUTORA CARDOSO LTDA; CNPJ Nº 03.785.719/0001-73. OBJETO DO ADITIVO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO DE PRAZO, FICA PRORROGADA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 210601/2024 POR MAIS 06 (SEIS) MESES, O QUAL TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE PAVIMENTAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO, QUE SERÃO EXECUTADOS NAS RUAS CITADAS NO PROJETO BÁSICO, PARA SATISFAZER OS INTERESSES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA, NOS TERMOS PREVISTOS NO CONTRATO EM SUA CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA; 02 PODER EXECUTIVO; 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS; 15 URBANISMO; 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL; 15 451 0055 SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, 15 451 0055 1033 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARGETA, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA. 02 PODER EXECUTIVO, 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS, 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS, 15 URBANISMO, 15 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL, 15 451 0055 SERVIÇOS DE INFRA ESTRUTURA URBANA, 15

451 0055 1033 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARGETA, MEIO-FIO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES . DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 107 E ARTIGO 6º, INCISO XV, DA LEI Nº 14.133, DE 2021 E ALTERAÇÕES. DATA DA ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024. DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ANTERIORMENTE AVENÇADAS, NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. ASSINATURAS: PELO CONTRATANTE: MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA, ASSESSOR EXECUTIVO - ORDENADOR DE DESPESAS E PELO CONTRATADO: LAILSON FERNANDES CARDOSO - REPRESENTANTE LEGAL.

PUBLIQUE -SE.

PRESIDENTE DUTRA - MA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

MIQUEIAS VANDERLEY FERNANDES SILVA
ASSESSOR EXECUTIVO - ORDENADOR DE DESPESAS
PORTARIA Nº 12/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

O Assessor Executivo- Ordenador de Despesas, Miqueias Vanderley Fernandes Silva, no uso de suas atribuições e em cumprimento da ratificação procedida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, faz publicar o extrato da ratificação do processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 001/2025, com o objeto: Contratação de



empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, principalmente em se tratando de demandas de natureza administrativa e contenciosa em que figure, ou venha a figurar o município de Presidente Dutra - MA. A contratada BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ: 08.989.489/0001-88, cujo endereço Rua dos Tremembes/Rua 40, nº19, sala Q2, CEP: 65.071-570 Calhau, São Luis – MA, receberá por sua prestação de serviço o valor mensal de R\$35.000,00 (trinta e cinco) mil reais, a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte) mil reais, estando o pagamento condicionado ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, as quais se encontram descritas em projeto básico e minuta de contrato; Fundamento legal: Art. 74, inciso III, alínea "e", da Lei Nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 144/2023, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações. Declaração de Inexigibilidade emitida e ratificada pelo Assessor Executivo – Ordenador de Despesas Sr. Miqueias Vanderley Fernandes Silva.

Presidente Dutra/MA, 16 de janeiro de 2025.

Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

DECRETO

DECRETO Nº. 099, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA DA ASSESSORIA JURÍDICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **GRAZIELA FERRAZ RODRIGUES** no cargo em comissão de ASSESSORA da ASSESSORIA JURÍDICA da Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para 01/01/2025, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 205, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Republicada por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA, COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **FRANCISCA GARDENIA CHAVES SOUSA** no cargo em comissão de COORDENADORA, COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 16 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 206, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DA BUSCA ATIVA ESCOLAR SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ROSANA CAMPOS** do cargo de COORDENADORA da COORDENAÇÃO DA BUSCA ATIVA ESCOLA na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 207, DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ASSESSORA EXECUTIVA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E ASSUNTOS POLÍTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





SUMÁRIO

DECRETO Nº. 223, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.....	1
DECRETO Nº. 224, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.....	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170101/2025.....	1
DECRETO Nº. 225, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 226, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 132, 14 DE JANEIRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 227, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.....	2
DECRETO Nº. 228, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.....	3
DECRETO Nº. 229, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.....	3

DECRETO

DECRETO Nº. 223, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **BENEDITO ANTÔNIO SOARES NÓBREGA** no cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARISTEU NUNES
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO

DECRETO Nº. 224, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO DA ASSESSORIA EXECUTIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Senhor **PHellype KASSIO BARBOSA DA SILVA** no cargo em comissão de ASSESSOR EXECUTIVO, da ASSESSORIA EXECUTIVA, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARISTEU NUNES
Prefeito Municipal, em exercício

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170101/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 170101/2025, PROCESSO ADM. Nº. 060102/2025 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços jurídicos, principalmente em se tratando de demandas de natureza administrativa e contenciosa em que figure, ou venha a figurar o município de Presidente Dutra - MA. CONTRATADA: BARROS, FERNANDES & BORGNETH ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida à Rua dos Tremembes/Rua 40, Nº19, sala 02, CEP: 65.071-570, Calhau, São Luis - MA, inscrita no CNPJ: 08.989.489/0001-88. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: O valor mensal é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco) mil reais, a serem pagos durante o período de 12 (doze) meses, perfazendo o montante pecuniário total de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte) mil reais. BASE LEGAL: Art. 74, III, "e" da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº144/2023 e demais alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Presidente Dutra; 02 Poder Executivo; 02 03 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 02 03 00 Secretaria Municipal de Administração e Finanças; 04 Administração; 04 122 Administração Geral; 10 122 0002 Administração Geral; 04 122 0002 2013 0000 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração e Finanças; 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria. DATA DA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2025. Assinam: Miqueias Vanderley Fernandes Silva - Assessor Executivo - Ordenador de Despesas - Contratante - e contratada Fabiana Borgneth Silva Antunes - Representante Legal.

Publique-se.

Presidente Dutra/MA 17 de janeiro de 2025.





Assessor Executivo - Ordenador de Despesas
Miqueias Vanderley Fernandes Silva
Portaria nº 006/2025

DECRETO

DECRETO Nº. 225, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SUPERVISORA DA SUPERVISÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **VERÔNICA ARIELLA RODRIGUES QUIRINO** no cargo de SUPERVISORA da Supervisão do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

ARISTEU NUNES
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO

DECRETO Nº. 226, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE COORDENADORA, DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **FRANK ISABELA CARNEIRO CARDOSO DE ABREU** do cargo em comissão de COORDENADORA, DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

ARISTEU NUNES
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO

DECRETO Nº. 132, 14 DE JANEIRO DE 2025.

Republicado por incorreção.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA NA COORDENADOR DO CONTROLE DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAÇÃO da Senhora **GABRIELA MASCARENHAS BELCHIOR CALDAS** no cargo em comissão de COORDENADORA, NA COORDENAÇÃO DO CONTROLE DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, da SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal

DECRETO

DECRETO Nº. 227, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DA COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIA DE RENDA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o disposto no artigo 55, incisos III e VI da Lei Orgânica do Município, de 15 de maio de 1990:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **VERÔNICA ARIELLA RODRIGUES QUIRINO** no cargo de COORDENADORA da Coordenação de Programas, Benefícios Socioassistenciais e Transferência de Renda, da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Presidente Dutra, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 21 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

ARISTEU NUNES
Prefeito Municipal, em exercício

